PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000
CNPJ – 06.988.976/0001-09

DECRETO Nº 009 de 20 de Julho de 2010.

"Dispõe sobre a planta de valor venal da terra nua atribuindo aos imóveis rurais para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR."

JOÃO *CÂNDIDO CARVALHO NETO*, PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a obrigação dos Municípios de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil – SRRF de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra- SIPT da RFB;

CONSIDERANDO, a necessidade de se apurar um valor mínimo de avaliação da terra nua nos imóveis rurais, para cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Planta de valores do Município de Magalhães de Almeida, para efeito de cobrança do ITR – "Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural", cujos valores por hectare estão discriminados abaixo.

Descrição	**Valor R$/ hectare**
Terra Nua – Próxima ao Rio	2.000,00
Terra Nua – Geral com exceção próxima ao Rio	700,00
Terra Nua - Desmatada	3.500,00

Art. 2º. Havendo imóveis rurais não consignados na tabela constante do artigo 1], será utilizado, para suas avaliações, critérios análogos aos ali previstos.

Art. 3º. Toda vez que houver necessidade, a tabela consignada no art. 1º, será adequada à realidade do momento, para mais ou para menos, conforme o caso.

Art. 4º. Este Decreto entrar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magalhães de Almeida/MA, 20 de julho de 2010.

João Cândido Carvalho Neto

Prefeito Municipal